



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

### CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021 DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professores e Profissionais de Apoio nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos, vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera no Processo Seletivo nº 001/2024 para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de um novo Processo Seletivo para estes cargos, e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da Chamada Pública nº 004/2025 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **pessoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Educação.

#### 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação – Professor de Apoio/Segundo Professor*				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
03	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>3-20h</b> Vespertino	EEBM Aristides Ribeiro de Medeiros
02	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Matutino <b>1-20h</b> Vespertino	EEBM Domingos Pereira Portela
01	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Vespertino	EEBM Attilia Cechinel Nesi
02	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>2-20h</b> Matutino	EEBM Maria Aparecida Nunes
01	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Matutino	EEBM Caic Fulvio Amarante Ferreira
02	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>2-20h</b> Vespertino	EEBM Jarbas Amarante Ferreira
01	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Vespertino	EEBM João Inácio de Melo
02	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>2-20h</b> Matutino	EEBM José Saturnino de Souza e Oliveira
06	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>2-20h</b> Matutino <b>4-20h</b> Vespertino	EEBM Jurema Hugem Palma Cívico - Militar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

03	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>3-20h</b> Matutino	EEBM Octávio Antunes de Souza
01	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Matutino	EEBM João Paulo Carvalho
01	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Vespertino	EEIM Maria dos Prazeres de Oliveira
01	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Vespertino	EEIM Filomena Martorano Vieira Rodrigues
02	Professor de Apoio Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Matutino <b>1-20h</b> Vespertino	EEIM Direitos Humanos

\*Em excepcionalidade, na falta de professores com a exigência mínima acima, ainda será contratado seguindo os seguintes critérios: 1º) graduado em pedagogia com pós-graduação em educação especial; 2º) graduado em pedagogia com pós-graduação; 3º) graduado em pedagogia; e 4º) Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial abaixo da 5ª fase.

## Secretaria Municipal de Educação – Pré-Escolar

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Pré-Escolar	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.</b>	<b>1-20h</b> Matutino	EEBM CAIC Fulvio Amarante Ferreira

## Secretaria Municipal de Educação – Língua Portuguesa\*\*

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Língua Portuguesa	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa).</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa) acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Matutino	EEBM Aristides Ribeiro de Medeiros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Educação – Língua Inglesa\*\*

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Língua Inglesa	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa). Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa) acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Matutino	EEBM José Saturnino de Souza e Oliveira

## Secretaria Municipal de Educação – Arte\*\*

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Arte	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Arte. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Arte acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Matutino	EEBM Domingos Pereira Portela
01	Professor Arte	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Arte. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Arte acima da 5ª fase.</b>	<b>1-20h</b> Matutino	EEIM José Diomar Rodrigues Padilha

**\*\*Em excepcionalidade, na falta de professores com habilitação mínima exigida acima, ainda será contratado seguindo os seguintes critérios: 1º) Licenciatura em área afim; 2º) graduado em pedagogia; e 3º) Cursando Licenciatura Plena conforme habilitação exigida abaixo da 5ª fase.**

## Secretaria Municipal de Educação – Karatê

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
04	Professor de Karatê	<b>Certificado de Conclusão do 2º grau (Ensino Médio Completo) e Apresentação do Diploma de Faixa Preta registrada em Federação.</b>	<b>1-10h</b> Mat. e Vesp. <b>2-20h</b> Mat. e Vesp. <b>1-20h</b> Noturno	Departamento de Esportes

### Vencimentos cargos de Professores:

Professor 10hrs: R\$ 1.216,95 + R\$ 518,55 (auxílio alimentação).

Professor 20hrs: R\$ 2.433,88 + R\$ 518,55 (auxílio alimentação).

Professor 40hrs: R\$ 4.867,76 + R\$ 518,55 (auxílio alimentação).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## 2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3.3 - Ter aptidão física e mental;
- 2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.3.5 - Carteira de Identidade;
- 2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;
- 2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;
- 2.3.13 - 01 foto 3x4
- 2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- 2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais
- 2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
- 2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

## 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 06 de Março de 2025, onde das 08h30 ATÉ as 09h00 será permitido seu acesso no local acima elencado.**

### **3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09h00 no mesmo local.**

**3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:**

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Graduação na área;
- 3º Cursando na área;
- 4º Maior Idade;
- 5º Número de filhos;

**3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor de Karatê:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

- 1º Maior Escolaridade;
- 2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 3º Maior Idade;
- 4º Número de filhos;

**3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).**

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

4.2 O quadro de vagas poderá ser alterado em tempo hábil decorrente de decisões administrativas e de INSS.

4.3 Os interessados nas vagas deste Edital não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vínculo vigente com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

4.4 Como condição de habilitação para os cargos desta Chamada, o candidato não poderá ter registros administrativos que o desabonem para o exercício da função, caso já o tenha exercido em outra oportunidade. (Exonerações a pedido da administração, por ordem técnica e/ou administrativa).

**JOSE TEODORO DE SENA AMARAL**

Prefeito Municipal

**DANIELE HUGEN RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto